

CONTRATO Nº. 118/2022

7º TERMO ADITIVO AO
CONTRATO DE
FORNECIMENTO
DE
COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVOS
CELEBRADO ENTRE O
MUNICÍPIO DE AFRÂNIO E A
EMPRESA POSTO REIS LTDA,
NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE AFRÂNIO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 10.358.174/0001-84, com endereço na Rua Coronel Clementino Coelho, 203, Centro, Afrânio/PE, CEP 56.360-000, e endereço eletrônico gabinetepma2017@gmail.com, por intermédio de diversas secretarias, neste ato representada pelo seus titulares que subscrevem, doravante denominada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa, e a empresa **POSTO REIS LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 70.082.243/0001-00, com sede na BR 407, s/n, Afrânio/PE, neste ato representada pelo sócio administrador Sr. MATEUS JOÃOS REIS, doravante designado **CONTRATADO** no instrumento acima identificado, de conformidade com os preceitos de direito público, além dos especificados na Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores, acordam **ADITAR** referido instrumento, na forma do Parecer Jurídico anexo, consoante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 - O presente Termo Aditivo tem por objetivo o aditamento do Contrato supra epigrafado para **restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro do contrato**, resultando no aumento do valor contratual indicado no item 02 da Comunicação Interna nº 897/2022, conforme o Termo de Referência e planilha de demonstrativo elaborada pela Secretaria de Administração, Finanças e Planejamento, em anexo, parte integrante e indissociável deste instrumento, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR

2.1 - Em virtude do reequilíbrio ora pactuado, o valor a ser acrescido ao contrato é de **R\$ 39.118,25 (trinta e nove mil, cento e dezoito reais e vinte e cinco centavos)**.

2.2 - Os recursos para fazer face ao período objeto do presente Aditivo, são oriundos da mesmadotação orçamentária já indicada no contrato celebrado.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA RATIFICAÇÃO

3.1 - Ficam ratificadas e inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original, que não colidirem com o presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: DO FORO

4.1 - Fica eleito o Foro desta Comarca de Afrânio, Estado de Pernambuco, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes deste Aditivo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente.

E, por assim estarem as partes, perfeitamente justas e acordadas com os dispositivos ora avençados, assinam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, e para um só fim e efeito, na presença de testemunhas que também assinam abaixo.

Afrânio/PE, 27 de outubro de 2022.



Murilo Luan de Souza Lima
Sec. Municipal de Adm., Finanças e Planejamento



Ana Luiza D. C. Cavalcanti
Secretária de Desenvolvimento Social



Danilo de Lima Rodrigues
Secretaria de Saúde



Ricardo de Araújo Rodrigues
Secretário de Educação



Drean de Souza Lopes
Secretário de Agricultura e Meio Ambiente



Paulo Cavalcanti Ramos
Secretário Interino de Obras e Infraestrutura



POSTO REIS LTDA
Mateus João Reis

TESTEMUNHAS:

1) _____ CPF n°: _____

2) _____ CPF n°: _____